



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

POP nº 10/2024	Revisão 01	Página 1/4
Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por
Dr ^a Katgeane Neves da Silva Biomédica	Dr ^a Gêssica Tenório Rodrigues Biomédica	Dr Marcelo Brasil da Silva Gerente/Bioquímico DAD/SEMUSA
		Dr ^a Alessandra Vidal Borges Biomédica RT DAD/SEMUSA

POP Nº10/2024	OBJETO: ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS
----------------------	---

1. APLICAÇÃO

1.1 Padronizar o transporte e armazenamento de amostras biológicas, reduzindo o risco de acidentes com materiais biológicos para os profissionais de saúde.

2. INSTRUÇÕES INICIAIS

2.1 Para que o laboratório possa oferecer resultados confiáveis, é necessário que as técnicas sejam executadas de forma correta, o pessoal devidamente treinado e que a amostra biológica tenha sido corretamente colhida e devidamente conservada. Entende-se como amostra biológica adequada aquela obtida em quantidade suficiente, em recipiente adequado, bem identificada e transportada de forma a manter a integridade do material a ser pesquisado.

2.2 A OMS considera que produtos perigosos são aqueles que apresentam riscos durante o transporte.

2.3 Neste POP nos resumiremos a abranger sobre substância biológica da categoria B.

3. PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÃO

3.1 Substâncias Biológicas Da Categoria B: Na categoria B estão incluídas as amostras para diagnóstico clínico que se sabe ou se suspeita que contenham agentes infecciosos, como amostras de pacientes com suspeita de infecção ou amostras conhecidamente positivas / reativas. A grande maioria das amostras biológicas transportadas nos serviços laboratoriais de diagnóstico de pacientes pode ser classificada como categoria B, com exceção das amostras de sangue secas em papel absorvente e outras situações em que um profissional de saúde habilitado assegure que as amostras a serem transportadas tenham a mínima probabilidade de risco de causar infecção durante o processo de transporte, caso ocorra contato com o material.

4. ROTULAGEM E ETIQUETAGEM

4.1 O material biológico classificado na CATEGORIA B deve receber a marcação UN 3373.



5. TIPOS DE EMBALAGENS

5.1 Embalagem(ns) primária (s): recipientes que entram em contato direto com o material biológico; podem ser fabricados com vidro, plástico, metal e outros. Ex.: tubos de coleta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DIVISÃO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO - DAD



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

POP nº 10/2024	Revisão 01	Página 2/4	
Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por	
Dr ^a Katgeane Neves da Silva Biomédica	Dr ^a Gêssica Tenório Rodrigues Biomédica	Dr Marcelo Brasil da Silva Gerente/Bioquímico DAD/SEMUSA	Dr ^a Alessandra Vidal Borges Biomédica RT DAD/SEMUSA

A(s) embalagem(ns) primária(s) deve(m) ser estanque(s) e não deve(m) conter mais de 1 litro, no caso de transporte aéreo. Esta quantidade exclui o gelo, o gelo seco ou o nitrogênio líquido utilizado para manter as amostras resfriadas.

5.2 Embalagem secundária, com capacidade para envolver e conter a(s) embalagem(ns) primária(s). Pode ser constituída por saco plástico, saco plástico tipo bag, caixa de PVC, metal e outros;

A(s) embalagem(ns) secundária(s) deve(m) ser estanque(s) e se vários recipientes primários frágeis, como tubos de vidro, forem colocados juntos em uma única embalagem secundária, eles devem ser individualmente protegidos ou separados para evitar contato entre eles. Quando as embalagens primárias forem suficientemente resistentes (tubos de plástico), porém, em situações normais de transporte e com as características necessárias de tolerância à pressão e à variação de temperatura, as mesmas poderão ser transportadas juntas, sem a necessidade de separação individual.

O material absorvente deve ser colocado entre o(s) recipiente(s) primário(s) e a embalagem secundária. A quantidade do material absorvente deve ser suficiente para absorver todo o conteúdo do(s) recipiente(s) primário(s), de modo que qualquer vazamento da substância líquida não comprometa a integridade da embalagem externa. Todo o sistema de embalagem não deve conter mais de 4 litros.

5.3 Embalagem externa: recipientes com rigidez adequada. Pode ser constituída por papelão, PVC, metal e outros. Cabe ressaltar que o acondicionamento é fundamental para garantir a conservação das propriedades biológicas do material e deve ser padronizado por meio de processos validados.

O acondicionamento é fundamental para garantir a conservação das propriedades biológicas do material e deve ser padronizado por meio de processos validados.

Amostras de pacientes: aquelas coletadas diretamente de seres humanos, incluindo (mas não se restringindo a) excreção, secreção, sangue e seus componentes, tecidos e amostras de fluidos, e partes do corpo a serem transportadas para fins de pesquisa, diagnóstico, investigação, tratamento e prevenção de doenças.

Etiqueta: Identificação afixada sobre o tubo do paciente onde estará devidamente cadastrado no sistema E-cidade e ou o que esteja em vigor.

6. ACONDICIONAMENTO

6.1 Fezes: Deverão ser acondicionadas em maletas térmicas, sendo a temperatura aceitável para transporte até 25° C. Para transporte de longa distância (prazo acima de 24 horas), refrigerar o material e transportar à temperatura de 2 a 8° C, em maletas térmicas contendo gelo reciclável para manter a refrigeração adequada.

6.2 Lâminas: Serão enviadas dentro do porta lâmina ou tubete, e colocadas no saco cristal acondicionadas



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

POP nº 10/2024

Revisão 01

Página 3/4

Elaborado por:

Revisado por:

Aprovado por

Dr^a Katgeane Neves da Silva
Biomédica

Dr^a Gêssica Tenório
Rodrigues
Biomédica

Dr Marcelo Brasil da Silva
Gerente/Bioquímico
DAD/SEMUSA

Dr^a Alessandra Vidal Borges
Biomédica
RT DAD/SEMUSA

em maletas térmicas adequada, sendo a temperatura aceitável para transporte até 25 °C.

6.3 Sangue: Amostras coletadas em tubos: seco, com EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético) ou plasma, deverão ser transportadas em galerias, acondicionadas em maletas térmicas contendo gelo reciclável para manter a refrigeração adequada, sendo a temperatura aceitável para transporte até 25° C. Estas não podem ficar próximas à fonte térmica, devendo ficar na parte mais alta das maletas. Para transporte de longa distância (prazo acima de 4 horas), refrigerar o material e transportar à temperatura de 2 a 8° C.

6.4 Secreções, líquidos biológicos, escarros e outros: Microbiologia: Deverão ser transportados em galerias, acondicionadas em maletas térmicas não contendo gelo reciclável, sendo a temperatura aceitável para transporte de 18 a 25° C. *Amostras de BK (bacilos de Koch) devem ser separadas das demais amostras, em saco plástico identificado externamente para que não seja aberta em local inadequado. *

6.5 Urina: Deverão ser acondicionadas em maletas térmicas contendo gelo reciclável para manter a refrigeração adequada, sendo a temperatura aceitável para transporte entre 13 a 23° C. Para transporte de longa distância (prazo acima de 2 horas) refrigerar o material e transportar à temperatura de 2 a 8° C.

7. BIOSSEGURANÇA

7.1 A equipe envolvida no processo de transporte deve dispor de equipamentos de proteção coletiva e individual, de acordo com o risco envolvido nas atividades de manipulação do material biológico. Em situações normais, durante o processo de transporte, a manipulação do material acontece durante o acondicionamento no laboratório remetente e no recebimento das amostras no serviço destinatário. O pessoal responsável por estas atividades está sob risco de exposição direta ao material biológico humano, devendo ser vacinado de acordo com as normas de saúde do trabalhador. Independentemente da classificação de risco do material biológico transportado, quando qualquer indivíduo responsável pelo acondicionamento, transporte ou abertura da embalagem de material biológico perceber que ela se encontra avariada ou vazando, deve:

- Evitar o manuseio da embalagem ou reduzi-lo ao mínimo;
- Inspeccionar as embalagens adjacentes para verificar se foram contaminadas e separar as que possam ter sido contaminadas;
- Informar as autoridades locais (policiamento, corpo de bombeiros etc.) sobre o fato;
- Informar às autoridades de saúde pública (vigilância sanitária, vigilância epidemiológica etc.) e fornecer informações sobre pessoas que possam ter sido expostas ao perigo de contaminação;
- Notificar o remetente e o destinatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DIVISÃO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO - DAD



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

POP nº 10/2024		Revisão 01		Página 4/4	
Elaborado por:		Revisado por:		Aprovado por	
Dr ^a Katgeane Neves da Silva Biomédica		Dr ^a Gêssica Tenório Rodrigues Biomédica		Dr Marcelo Brasil da Silva Gerente/Bioquímico DAD/SEMUSA	
				Dr ^a Alessandra Vidal Borges Biomédica RT DAD/SEMUSA	

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Manual de vigilância sanitária sobre o transporte de material biológico humano para fins de diagnóstico clínico.**

Brasília, 2015;

POP: Transporte de Material Biológico – Subunidade de Patologia Clínica da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do HC-UFTM, 2018, 12 páginas.



Assinado por **Alessandra Vidal Borges** - BIOMEDICA - RESPONSÁVEL TECNICA - Em: 26/09/2024, 16:15:42



Assinado por **Marcelo Brasil Da Silva** - Gerente de Laboratório - Em: 23/09/2024, 15:39:49



Assinado por **Géssica Tenório Rodrigues** - Biomédica - Em: 23/09/2024, 15:21:40



Assinado por **Katgeane Neves Da Silva** - BIOMEDICA - Em: 23/09/2024, 15:20:57